



ANEXO 03

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - CATEGORIAS

As **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão se enquadrar em 01 (uma) das seguintes CATEGORIAS:

1. CATEGORIA A – CLIPES MUSICAIS AUTORAIS INÉDITOS

a) OBJETO: Apoiar financeiramente **PROPOSTAS CULTURAIS** de produção de obra audiovisual inédita em formato de **VIDEOCLIFE**, ou seja, integrando uma música e imagens, podendo utilizar elementos como atuação, cenografia, coreografia, figurino, iluminação, animação, efeitos visuais e sonoros, iconografia, grafismos, entre outros, com o objetivo de ilustrar e promover o trabalho musical de um artista local independente. As propostas deverão prever a realização de todas as etapas da produção do **VIDEOCLIFE** até sua finalização, estando pronto para exibição.

ATENÇÃO:

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA A** deverão considerar músicas autorais inéditas, devendo o proponente apresentar no ato da inscrição documento de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS**, conforme **ANEXO 16**, caso o **PROPONENTE** e/ou o Artista não sejam os detentores dos direitos autorais da música a ser trabalhada.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA A** deverão apresentar no ato da inscrição documento de **DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA**



PROPOSTA CULTURAL, conforme **ANEXO 05**.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA A** não poderão utilizar gravação de shows ao vivo para realização do videoclipe.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA A** deverão considerar somente músicas previamente gravadas em estúdio para produção do videoclipe, não sendo permitida a utilização de áudios de shows ao vivo.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA A** não poderão ser produzidas como lyric video, ou seja, com o objetivo único de exibir a letra da música em sincronia com o áudio.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA A** não poderão ser produzidas como visualizer, ou seja, vídeo sem estrutura narrativa e com imagens em *looping*.

b) ESPECIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA: os **PROponentes** inscritos na **CATEGORIA A** deverão obrigatoriamente declarar os integrantes da Equipe Técnica com residência no Município de Pinheiral, sua função e experiência.

c) DURAÇÃO DA OBRA AUDIOVISUAL: as **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão considerar, pelo menos, 03 (três) minutos de duração para os **VIDEOCLIPES** produzidos.

d) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: todas as **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido para a realização de medidas de acessibilidade, conforme subitem 3.2 alíneas "a", "b" e "c" do Edital.

Especificamente na **CATEGORIA A**, as **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas deverão prever 01 (uma) medida de acessibilidade



obrigatória, sendo: legenda descritiva. Os custos referentes à realização desta medida de acessibilidade obrigatórias aqui determinadas poderão estar inseridos nos 10% (dez por cento) do orçamento voltados para garantia de acessibilidade da **PROPOSTA CULTURAL**.

e) PRAZO DE EXECUÇÃO: a **PROPOSTA CULTURAL** deverá ser realizada no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em **IOMP (Informativo Oficial do Município de Pinheiral)**.

f) PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 05 (cinco) proponentes contemplados, considerando a reserva de cotas definidas conforme **item 6**, sendo:

- 02 (dois) contemplados – ampla concorrência
- 01 (um) contemplado – pessoas negras
- 01 (um) contemplado – pessoas indígenas
- 01 (um) contemplado – pessoas com deficiência

g) VALOR PARA CADA CONTEMPLADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

h) TOTAL INVESTIDO NA CATEGORIA: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

i) CONTRAPARTIDA: A **PROPOSTA** inscrita na **CATEGORIA A** deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de **CONTRAPARTIDA**, a ser realizada de forma PRESENCIAL, no Município de Pinheiral em local e data de escolha da SEMECULT, devendo ser realizada em formato de exibição gratuita da obra audiovisual. Outras ações de contrapartida poderão ser solicitadas pela SEMECULT.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA,
LAZER, JUVENTUDE E TURISMO



j) REGISTRO DE EXECUÇÃO: em complementação à entrega do **VIDEOCLÍPE** finalizado, a **PROPOSTA CULTURAL** inscrita na **CATEGORIA A** deverá também prever, ao final de sua execução, a entrega do registro fotográfico dos bastidores da produção audiovisual (still) com, no mínimo, 10 (dez) fotos, sendo pelo menos 03 (três) fotos de registro das ações de acessibilidade, obrigatoriamente.



2. CATEGORIA B – MATERIAL DE TRABALHO PARA MÚSICOS E BANDAS

a) **OBJETO:** Apoiar financeiramente **PROPOSTAS CULTURAIS** de produção de obra audiovisual inédita em formato de **VIDEOCLÍPE**, ou seja, integrando uma ou várias músicas e imagens, podendo utilizar elementos como atuação, cenografia, coreografia, figurino, iluminação, animação, efeitos visuais e sonoros, iconografia, grafismos, entre outros, com o objetivo de ilustrar, promover e divulgar o trabalho musical de um artista local independente. As propostas deverão prever a realização de todas as etapas da produção do **MATERIAL DE TRABALHO PARA MÚSICOS E BANDAS** até sua finalização, estando pronto para exibição.

ATENÇÃO:

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA B** deverão apresentar no ato da inscrição documento de **DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**, conforme **ANEXO 05**.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA B** não poderão ser produzidas como lyric video, ou seja, com o objetivo único de exibir a letra da música em sincronia com o áudio.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA B** não poderão ser produzidas como visualizer, ou seja, vídeo sem estrutura narrativa e com imagens em *looping*.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA B** poderão utilizar imagens inéditas de shows ao vivo, assim como áudio de shows ao vivo, desde que estejam em qualidade aceitável.



b) ESPECIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES: os **PROponentes** inscritos na **CATEGORIA B** deverão obrigatoriamente declarar os integrantes do grupo/banda/conjunto com residência no Município de Pinheiral, sua função e experiência.

c) ESPECIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA: os **PROponentes** inscritos na **CATEGORIA B** deverão obrigatoriamente declarar os integrantes da Equipe Técnica com residência no Município de Pinheiral, sua função e experiência.

d) DURAÇÃO DA OBRA AUDIOVISUAL: as **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão considerar, pelo menos, 03 (três) minutos de duração para os **MATERIAIS DE TRABALHO PARA MÚSICOS E BANDAS** produzidos.

e) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: todas as **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido para a realização de medidas de acessibilidade, conforme subitem 3.2 alíneas "a", "b" e "c" do Edital.

Especificamente na **CATEGORIA B**, as **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas deverão prever 01 (uma) medida de acessibilidade obrigatória, sendo: legenda descritiva. Os custos referentes à realização desta medida de acessibilidade obrigatórias aqui determinadas poderão estar inseridos nos 10% (dez por cento) do orçamento voltados para garantia de acessibilidade da **PROPOSTA CULTURAL**.

f) PRAZO DE EXECUÇÃO: a **PROPOSTA CULTURAL** deverá ser realizada no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em **IOMP**.

g) PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 10 (dez) proponentes contemplados, considerando a reserva de cotas definidas conforme **item 6**, sendo:

- 06 (seis) contemplados – ampla concorrência
- 02 (dois) contemplados – pessoas negras
- 01 (um) contemplados – pessoas indígenas



- 01 (um) contemplado – pessoas com deficiência

h) VALOR PARA CADA CONTEMPLADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

i) TOTAL INVESTIDO NA CATEGORIA: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

j) CONTRAPARTIDA: A **PROPOSTA** inscrita na **CATEGORIA A** deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de **CONTRAPARTIDA**, a ser realizada de forma PRESENCIAL, no Município de Pinheiral em local e data de escolha da SEMECULT, devendo ser realizada em formato de exibição gratuita da obra audiovisual. Outras ações de contrapartida poderão ser solicitadas pela SEMECULT.

k) REGISTRO DE EXECUÇÃO: em complementação à entrega do **VIDEOCLÍPE** finalizado, a **PROPOSTA CULTURAL** inscrita na **CATEGORIA A** deverá também prever, ao final de sua execução, a entrega do registro fotográfico dos bastidores da produção audiovisual (still) com, no mínimo, 10 (dez) fotos, sendo pelo menos 03 (três) fotos de registro das ações de acessibilidade, obrigatoriamente.



3. CATEGORIA C – MATERIAL DE TRABALHO PARA DJ'S

a) OBJETO: Apoiar financeiramente **PROPOSTAS CULTURAIS** de produção de obra audiovisual inédita em formato de **VIDEOCLIFE**, ou seja, integrando uma ou várias músicas e imagens, podendo utilizar elementos como atuação, cenografia, coreografia, figurino, iluminação, animação, efeitos visuais e sonoros, iconografia, grafismos, entre outros, com o objetivo de ilustrar, promover e divulgar o trabalho musical de um artista local independente. As propostas deverão prever a realização de todas as etapas da produção do **MATERIAL DE TRABALHO PARA DJ'S** até sua finalização, estando pronto para exibição.

ATENÇÃO:

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA C** deverão apresentar no ato da inscrição documento de **DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**, conforme **ANEXO 05**.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA C** não poderão ser produzidas como lyric video, ou seja, com o objetivo único de exibir a letra da música em sincronia com o áudio.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA C** não poderão ser produzidas como visualizer, ou seja, vídeo sem estrutura narrativa e com imagens em *looping*.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA C** poderão utilizar imagens inéditas de shows ao vivo, assim como áudio de shows ao vivo, desde que estejam em qualidade aceitável.



b) ESPECIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA: os **PROponentes** inscritos na **CATEGORIA C** deverão obrigatoriamente declarar os integrantes da Equipe Técnica com residência no Município de Pinheiral, sua função e experiência.

c) DURAÇÃO DA OBRA AUDIOVISUAL: as **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão considerar, pelo menos, 03 (três) minutos de duração para os **MATERIAIS DE TRABALHO PARA MÚSICOS E BANDAS** produzidos.

d) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: todas as **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido para a realização de medidas de acessibilidade, conforme subitem 3.2 alíneas "a", "b" e "c" do Edital.

Especificamente na **CATEGORIA C**, as **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas deverão prever 01 (uma) medida de acessibilidade obrigatória, sendo: legenda descritiva. Os custos referentes à realização desta medida de acessibilidade obrigatórias aqui determinadas poderão estar inseridos nos 10% (dez por cento) do orçamento voltados para garantia de acessibilidade da **PROPOSTA CULTURAL**.

e) PRAZO DE EXECUÇÃO: a **PROPOSTA CULTURAL** deverá ser realizada no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em **IOMP**.

f) PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 03 (três) proponentes contemplados, considerando a reserva de cotas definidas conforme **item 6**, sendo:

- 01 (um) contemplado – ampla concorrência
- 01 (um) contemplado – pessoas negras ou pessoas indígenas
- 01 (um) contemplado – pessoas com deficiência

g) VALOR PARA CADA CONTEMPLADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



h) TOTAL INVESTIDO NA CATEGORIA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

i) CONTRAPARTIDA: A **PROPOSTA** inscrita na **CATEGORIA A** deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de **CONTRAPARTIDA**, a ser realizada de forma PRESENCIAL, no Município de Pinheiral em local e data de escolha da SEMECULT, devendo ser realizada em formato de exibição gratuita da obra audiovisual. Outras ações de contrapartida poderão ser solicitadas pela SEMECULT.

j) REGISTRO DE EXECUÇÃO: em complementação à entrega do **VIDEOCLÍPE** finalizado, a **PROPOSTA CULTURAL** inscrita na **CATEGORIA A** deverá também prever, ao final de sua execução, a entrega do registro fotográfico dos bastidores da produção audiovisual (still) com, no mínimo, 10 (dez) fotos, sendo pelo menos 03 (três) fotos de registro das ações de acessibilidade, obrigatoriamente.



4. CATEGORIA D – CURTA-METRAGEM PROFISSIONAL INÉDITO

a) OBJETO: Apoiar financeiramente **PROPOSTAS CULTURAIS** de produção independente de obra audiovisual inédita em formato de **CURTA-METRAGEM**, que possa vir a ser de ficção, animação ou documentário. As propostas deverão prever a realização de todas as etapas da produção da obra até sua finalização, estando pronta para exibição.

ATENÇÃO:

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA D** deverão apresentar no ato da inscrição documento de **DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**, conforme **ANEXO 05**.

b) ESPECIFICAÇÃO DO PROPONENTE: os **PROONENTES** inscritos na **CATEGORIA D** deverão obrigatoriamente declarar sua experiência, prêmios e participações em projetos do audiovisual sendo: curtas-metragens, clipes, filmes, propagandas e etc.

c) ESPECIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA: os **PROONENTES** inscritos na **CATEGORIA D** deverão obrigatoriamente declarar os integrantes da Equipe Técnica com residência no Município de Pinheiral, sua função e experiência.

d) DURAÇÃO DA OBRA AUDIOVISUAL: as **PROPOSTAS CULTURAIS** de curta-metragem profissional deverão considerar a duração de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos para Ficção ou Documentário e de, no mínimo, 04 (quatro) minutos para animação.



e) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: todas as **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido para a realização de medidas de acessibilidade, conforme subitem 3.2 alíneas "a", "b" e "c" do Edital.

Especificamente na **CATEGORIA D**, as **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas deverão prever 01 (uma) medida de acessibilidade obrigatória, sendo: legenda descritiva. Os custos referentes à realização desta medida de acessibilidade obrigatórias aqui determinadas poderão estar inseridos nos 10% (dez por cento) do orçamento voltados para garantia de acessibilidade da **PROPOSTA CULTURAL**.

f) PRAZO DE EXECUÇÃO: a **PROPOSTA CULTURAL** deverá ser realizada no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em **IOMP**.

g) PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 05 (cinco) proponentes contemplados, considerando a reserva de cotas definidas conforme **item 6**, sendo:

- 02 (dois) contemplados – ampla concorrência
- 01 (um) contemplado – pessoas negras
- 01 (um) contemplado – pessoas indígenas
- 01 (um) contemplado – pessoas com deficiência

h) VALOR PARA CADA CONTEMPLADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

i) TOTAL INVESTIDO NA CATEGORIA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

j) CONTRAPARTIDA: A **PROPOSTA** inscrita na **CATEGORIA D** deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de **CONTRAPARTIDA**, a ser realizada de forma PRESENCIAL, no Município de Pinheiral em local e data de escolha da SEMECULT, devendo ser realizada em formato de exibição



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA,
LAZER, JUVENTUDE E TURISMO



gratuita da obra audiovisual. Outras ações de contrapartida poderão ser solicitadas pela SEMECULT.

k) REGISTRO DE EXECUÇÃO: em complementação à entrega do **CURTA-METRAGEM** finalizado, a **PROPOSTA CULTURAL** inscrita na **CATEGORIA D** deverá também prever, ao final de sua execução, a entrega do registro fotográfico dos bastidores da produção audiovisual (still) com, no mínimo, 10 (dez) fotos, sendo pelo menos 03 (três) fotos de registro das ações de acessibilidade, obrigatoriamente.



5. CATEGORIA E – CURTA-METRAGEM AMADOR INÉDITO

a) OBJETO: Apoiar financeiramente **PROPOSTAS CULTURAIS** de produção independente de obra audiovisual inédita em formato de **CURTA-METRAGEM**, que possa vir a ser de ficção, animação ou documentário. As propostas deverão prever a realização de todas as etapas da produção da obra até sua finalização, estando pronta para exibição.

ATENÇÃO:

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA E** deverão apresentar no ato da inscrição documento de **DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**, conforme **ANEXO 05**.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA E** não poderão ser executadas no formato "CAMERA NA MÃO", a não ser o projeto possua roteiro, personagens, cenografia, locação, edição e demais características de uma produção do audiovisual.

b) ESPECIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA: os **PROponentes** inscritos na **CATEGORIA E** deverão obrigatoriamente declarar os integrantes da Equipe Técnica com residência no Município de Pinheiral, sua função e experiência.

c) DURAÇÃO DA OBRA AUDIOVISUAL: as **PROPOSTAS CULTURAIS** de curta-metragem amador deverão considerar a duração de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos para Ficção ou Documentário e de, no mínimo, 04 (quatro) minutos para animação.



d) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: todas as **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido para a realização de medidas de acessibilidade, conforme subitem 3.2 alíneas "a", "b" e "c" do Edital.

Especificamente na **CATEGORIA E**, as **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas deverão prever 01 (uma) medida de acessibilidade obrigatória, sendo: legenda descritiva. Os custos referentes à realização desta medida de acessibilidade obrigatórias aqui determinadas poderão estar inseridos nos 10% (dez por cento) do orçamento voltados para garantia de acessibilidade da **PROPOSTA CULTURAL**.

e) PRAZO DE EXECUÇÃO: a **PROPOSTA CULTURAL** deverá ser realizada no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em **IOMP**.

f) PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 12 (doze) proponentes contemplados, considerando a reserva de cotas definidas conforme **item 6**, sendo:

- 08 (oito) contemplados – ampla concorrência
- 02 (dois) contemplado – pessoas negras
- 01 (um) contemplado – pessoas indígenas
- 01 (um) contemplado – pessoas com deficiência

g) VALOR PARA CADA CONTEMPLADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

h) TOTAL INVESTIDO NA CATEGORIA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

i) CONTRAPARTIDA: A **PROPOSTA** inscrita na **CATEGORIA E** deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de **CONTRAPARTIDA**, a ser realizada de forma PRESENCIAL, no Município de Pinheiral em local e data de escolha da SEMECULT, devendo ser realizada em formato de exibição



gratuita da obra audiovisual. Outras ações de contrapartida poderão ser solicitadas pela SEMECULT.

j) REGISTRO DE EXECUÇÃO: em complementação à entrega do **CURTA-METRAGEM** finalizado, a **PROPOSTA CULTURAL** inscrita na **CATEGORIA E** deverá também prever, ao final de sua execução, a entrega do registro fotográfico dos bastidores da produção audiovisual (still) com, no mínimo, 10 (dez) fotos, sendo pelo menos 03 (três) fotos de registro das ações de acessibilidade, obrigatoriamente.



6. CATEGORIA F – VÍDEOCAST

a) OBJETO: Apoiar financeiramente **PROPOSTAS CULTURAIS** de produção independente de obra audiovisual inédita em formato de **VÍDEOCAST**, programa de entrevista em formato editado, sendo realizado e protagonizado por agentes culturais do município enaltecendo a cultura local. As propostas deverão prever a realização de todas as etapas da produção da obra até sua finalização, estando pronta para exibição.

ATENÇÃO:

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA F** deverão apresentar no ato da inscrição documento de **DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**, conforme **ANEXO 05**.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA F** não poderão ser executadas no formato ao vivo e deverão respeitar as características de uma produção do audiovisual.

b) ESPECIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA: os **PROponentes** inscritos na **CATEGORIA F** deverão obrigatoriamente declarar os integrantes da Equipe Técnica com residência no Município de Pinheiral, sua função e experiência.

c) DURAÇÃO DA OBRA AUDIOVISUAL: as **PROPOSTAS CULTURAIS** de Vídeocast deverão considerar a duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.



d) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: todas as **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido para a realização de medidas de acessibilidade, conforme subitem 3.2 alíneas "a", "b" e "c" do Edital.

Especificamente na **CATEGORIA F**, as **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas deverão prever 01 (uma) medida de acessibilidade obrigatória, sendo: legenda descritiva. Os custos referentes à realização desta medida de acessibilidade obrigatórias aqui determinadas poderão estar inseridos nos 10% (dez por cento) do orçamento voltados para garantia de acessibilidade da **PROPOSTA CULTURAL**.

e) PRAZO DE EXECUÇÃO: a **PROPOSTA CULTURAL** deverá ser realizada no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em **IOMP**.

f) PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 04 (quatro) proponentes contemplados, considerando a reserva de cotas definidas conforme **item 6**, sendo:

- 02 (dois) contemplados – ampla concorrência
- 01 (um) contemplado – pessoas negras ou pessoas indígenas
- 01 (um) contemplado – pessoas com deficiência

g) VALOR PARA CADA CONTEMPLADO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

h) TOTAL INVESTIDO NA CATEGORIA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

i) CONTRAPARTIDA: A **PROPOSTA** inscrita na **CATEGORIA F** deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de **CONTRAPARTIDA**, a ser realizada de forma PRESENCIAL, no Município de Pinheiral em local e data de escolha da SEMECULT, devendo ser realizada em formato de exibição gratuita da obra audiovisual. Outras ações de contrapartida



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA,
LAZER, JUVENTUDE E TURISMO



poderão ser solicitadas pela SEMECULT.

j) REGISTRO DE EXECUÇÃO: em complementação à entrega do **VIDEOCAST** finalizado, a **PROPOSTA CULTURAL** inscrita na **CATEGORIA F** deverá também prever, ao final de sua execução, a entrega do registro fotográfico dos bastidores da produção audiovisual (still) com, no mínimo, 10 (dez) fotos, sendo pelo menos 03 (três) fotos de registro das ações de acessibilidade, obrigatoriamente.



6. CATEGORIA G – MIDIAMAKERS

a) OBJETO: Apoiar financeiramente **PROPOSTAS CULTURAIS** de produção independente de obra audiovisual inédita de **MIDIAMAKERS**, dividido em 4 (quatro) opções de escolha: YOUTUBER, INFLUENCIADORES DIGITAIS, STREAMERS E GAMEPLAYERS, e em sua PROPOSTA valorizaria a cultura local e saberes do Município, sendo realizado e protagonizado por agentes culturais do município enaltecendo a cultura local. Os vídeos deverão estar em formato editado. As propostas deverão prever a realização de todas as etapas da produção da obra até sua finalização, estando pronta para exibição.

ATENÇÃO:

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA G** deverão apresentar no ato da inscrição documento de **DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL**, conforme **ANEXO 05**.

As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas na **CATEGORIA G** não poderão ser executadas no formato ao vivo e deverão respeitar as características de uma produção do audiovisual.

b) DURAÇÃO DA OBRA AUDIOVISUAL: as **PROPOSTAS CULTURAIS** dos **MIDIAMAKERS** terão duração de acordo com o seu seguimento:

YOUTUBER: Apresentação de no mínimo 3 (três) vídeos editados com duração mínima de 5 (cinco) minutos;

INFLUENCIADORES DIGITAIS: Apresentação de no mínimo 10 (dez) vídeos editados com duração mínima de 1:30 (um



minuto e trinta segundos);

STREAMERS: Apresentação de no mínimo 3 (três) vídeos editados com duração mínima de 5 (cinco) minutos;

GAMEPLAYER: Apresentação de no mínimo 3 (três) vídeos editados com duração mínima de 5 (cinco) minutos;

d) MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE: todas as **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido para a realização de medidas de acessibilidade, conforme subitem 3.2 alíneas "a", "b" e "c" do Edital.

Especificamente na **CATEGORIA G**, as **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas deverão prever 01 (uma) medida de acessibilidade obrigatória, sendo: legenda descritiva. Os custos referentes à realização desta medida de acessibilidade obrigatórias aqui determinadas poderão estar inseridos nos 10% (dez por cento) do orçamento voltados para garantia de acessibilidade da **PROPOSTA CULTURAL**.

e) PRAZO DE EXECUÇÃO: a **PROPOSTA CULTURAL** deverá ser realizada no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de publicação do Extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em **IOMP**.

f) PROPOSTAS CONTEMPLADAS: 04 (quatro) proponentes contemplados, considerando a reserva de cotas definidas conforme **item 6**, sendo:

- 02 (dois) contemplados – ampla concorrência
- 01 (um) contemplado – pessoas negras ou pessoas indígenas
- 01 (um) contemplado – pessoas com deficiência

g) VALOR PARA CADA CONTEMPLADO: R\$ 1.000,00 (mil reais)



h) TOTAL INVESTIDO NA CATEGORIA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

i) CONTRAPARTIDA: A **PROPOSTA** inscrita na **CATEGORIA G** deverá prever, obrigatoriamente, o mínimo de 01 (uma) ação de **CONTRAPARTIDA**, a ser realizada de forma PRESENCIAL, no Município de Pinheiral em local e data de escolha da SEMECULT, devendo ser realizada em formato de exibição gratuita da obra audiovisual. Outras ações de contrapartida poderão ser solicitadas pela SEMECULT.

j) REGISTRO DE EXECUÇÃO: em complementação à entrega de vídeo de MIDIAMAKERS, a **PROPOSTA CULTURAL** inscrita na **CATEGORIA G** deverá também prever, ao final de sua execução, a entrega do registro fotográfico dos bastidores da produção audiovisual (still) com, no mínimo, 10 (dez) fotos, sendo pelo menos 03 (três) fotos de registro das ações de acessibilidade, obrigatoriamente.